PORTARIA Nº 13, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia membros para comissão especial de avaliação de área de terra no local denominado de Pedra Furada, neste Município e dá outras providencias.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

DECIDE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comissão especial de avaliação de área de terra no local denominado de Pedra Furada, situado às margens do Rio Gavião, na Fazenda Gavião, Estrada Banho Baixa D'anta, perfazendo uma área total de 16.000,00 m², conforme coordenadas geográficas, definida pelo seguinte perímetro: partindo do marco M-01(14°53'00.09"S, 42°28'41.41"O) cravado na margem esquerda da estrada Banho à Baixa Dantas, deste, segue em frente margeando a estrada até o marco M-02 (14°52'59.53"S, 42°28'55.72"O); deste, vira à esquerda até o marco M-03 (14°52'53.16"S, 42°29'10.29"O); deste, vira á esquerda até o marco M-04 (14°52'56.46"S, 42°29'11.00"O); deste vira à esquerda até o marco M-05(14°53'02.23"S, 42°28'58.01"O); deste até o marco M-06(14°53'04.56"S, 42°28'54.03"O); deste até o marco M-07(14º53'11.78"S, 42º28'49.57"O) deste vira à esquerda até o marco inicial.

Art. 2º. Ficam os referidos servidores investido de todas as competências e responsabilidades previstas em Lei.

Art. 3º. Para compor a comissão, ficam os membros abaixo nomeados e sob a presidência do primeiro:

a) JAYANA KELLY SANTANA REIS, portadora do RG 1270021621– SSP/BA, inscrita do CPF sob o nº 039.121.415-25, servidora contratada, Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

b) ALEX GUEDES DOS SANTOS, portador do RG 30137164 SSP/BA, inscrito do CPF sob o nº 984.873.705-78, servidor contratado, Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

c) JULIZART RIBEIRO DOS SANTOS, portador do RG 6515038 SSP/BA, inscrito no CPF 571.883.355-91; servidor contratado, Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º. Esta comissão deverá apresentar o laudo de avaliação circunstanciado no prazo máximo de 15(quinze) dias.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 01 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL